

A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

L E I nº 257/95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$  
12.000,00 ( DOZE MIL REAIS )

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
MACABU, por seus representantes le-  
gais DECRETA e o Chefe do Poder Exe-  
cutivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO SUPLEMNTAR na importânci de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do anexo I.

Artº 2º - As fontes de recursos para atender ao artigo 1º, se-  
rão os provenientes da anulação parcial, em igual va-  
lor, das dotações orçamentárias do orçamento vigentes  
do Legislativo Municipal, constante do anexo I e, nos  
termos do artigo 43 ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de  
março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 1995.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO  
- Prefeito -

A N E X O I

CÓDIGO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	VALORES	ANULAÇÃO
10 -CAMARA MUNICIPAL				
10-02-01070212-001	3120		4.620,05	
10-02-01070212-001	3131		1.800,00	
10-02-01070212-001	3132		12.000,00	
10-02-15824922-002	3113		472,26	
10-02-15824922-002	3211		5.000,00	
10-02-15824922-002	3253		107,69	
TOTAL			12.000,00	12.000,00